

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA**

**PROJETO DE LEI N.º 007/2025**

**“Anula e Suplementa Dotação Orçamentária  
e dá Outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por esta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 170.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 28 de março de 2025.

**CLAUDIO VOLNEI SENS**  
*Prefeito Municipal*